



Diário Oficial do **Município**

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

terça-feira, 6 de maio de 2014

Ano I - Edição nº 00005 | Caderno 1

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié - Iprej publica



Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C8B1D19E05F663C405CDA5167DEB0B6F

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

SUMÁRIO

- SEGUNDO TERMO ADITIVO DE OBJETO, AO CONTRATO Nº 012/2013 - (Empresa AIS - ASSESSORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME)

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE OBJETO, AO CONTRATO Nº 012/2013 SEU CORRESPONDENTE TERMO ADITIVO, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, O IPREJ, E DE OUTRO LADO, OS SERVIÇOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS DA FOLHA DE PAGAMENTO PRESTADOS PELA EMPRESA AIS – ASSESSORIAS E SERVIÇOS LTDA – ME.

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado o **IPREJ** – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Jequié, representado neste ato pela sua Presidenta, Dra. Ariane Barbosa Alves, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AIS - ASSESSORIAS E SERVIÇOS LTDA - ME**, estabelecida comercialmente à Av. Rio Branco, Galeria Avenida, sala 08, Edf. Galeria Avenida, Centro, Jequié, Bahia, CEP: 45.203-010, inscrita no CNPJ, sob nº 04.970.328/0001-91, e Inscrição Municipal nº 05590 representada neste ato pela sua Sócia a Sra. EURIDES OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 02084057 SSP/BA, e CPF/MF nº 101.584.995-49, aqui denominada **CONTRATADA**, pactuam o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A **CONTRATADA**, na qualidade de Prestadora de Serviços, obriga-se a prestar seus serviços à **CONTRATANTE**, na Assessoria e Processamento de Dados da Folha de Pagamento dos Servidores municipais inativos, pensionistas e afastados da do Instituto de Previdência com execução de tarefas relacionadas a Administração de pessoal da Autarquia, conforme a seguir:

- Verificação e atualização (mensal) das gratificações que integram aos vencimentos dos beneficiários do Instituto (IPREJ);
- Acompanhamento e análises de dados junto à Diretoria Previdenciária, dos processos de aposentadoria e pensão para inclusão em folha de pagamento;
- Atualização de dados da inclusão, exclusão ou suspensão de benefícios no Sistema de Gerenciamento de Regime Próprio de Previdência Social (SISPREV WEB);
- Elaboração, conferência e execução da folha de pagamento dos beneficiários temporários, pensionistas, aposentados e prestadores de serviços (pessoa jurídica), que são de responsabilidade do Instituto IPREJ;
- Emissão e impressão dos contra-cheques referente aos beneficiários do Instituto IPREJ.

Rua da Itália, nº. 33, Centro, Jequié - Bahia, CEP: 45.200-191, Telefone (73)3525-9592.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



- Calcular e emitir as guias de pagamento para repasse da Prefeitura Municipal de Jequié ao Instituto IPREJ, referente aos beneficiários do Auxílio Doença;
- Emissão de relatório para pagamento das pensões alimentícias, junto a Diretoria de Administração deste Instituto IPREJ;
- Levantamento e emissão de dados (mensal) das novas aposentadorias e pensões para o controle da Administração deste Instituto IPREJ;
- Emissão de relatório interno, junto ao Gabinete da Presidência e Diretoria de Administração, referente a qualquer indício de solicitação de pagamento considerado indevido para beneficiários este Instituto IPREJ;
- Preparar e gerar as informações (mensal) para a SEFIP/GFIP dos beneficiários, através da Conectividade Social;
- Preparar e gerar as informações (anual) para a Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte- DIRF dos beneficiários;
- Preparar e gerar as informações (anual) para Declaração de Relação anual de informações Sociais – RAIS dos beneficiários.
- Levantamento e fornecimento de dados necessários de gasto com pessoal da folha de pagamento para Diretoria de Administração e Finanças do Instituto IPREJ, com a finalidade de contribuição de informações para elaboração da Lei Orçamentária do Instituto;

Parágrafo Único – Os serviços objeto deste contrato serão prestados pelo signatário e serão disponibilizados 02 (dois) funcionários do seu quadro para prestar seus serviços a CONTRATANTE em sua sede no horário de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

O valor do presente instrumento é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) que corresponde à remuneração mensal devida pela AUTARQUIA a CONTRATADA, com valor global de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para o período de 12 (doze) meses, pela execução do objeto descrito na cláusula primeira do presente termo aditivo, de acordo a nota fiscal devidamente atestada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato original e seu primeiro aditivo permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustadas e aditadas as partes assinam o presente Termo Aditivo do contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Rua da Itália, nº. 33, Centro, Jequié - Bahia, CEP: 45.200-191, Telefone (73)3525-9592.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba

iprej.ba.ipmbrasil.org.br

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
IPREJ - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE JEQUIÉ



Jequié-Ba, 17 de março de 2014.

ARIANE BARBOSA ALVES
Presidenta do IPREJ

AIS ASSESSORIAS E SERVIÇOS LTDA. – ME
CNPJ 04.970.328/0001-91

TESTEMUNHAS:

1ª.: _____
CPF: _____

2ª.: _____
CPF: _____

DECLARO QUE ESTE ADITIVO FOI FIXADO NO MURAL DESTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA NO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____. CONFORME DETERMINA A LEI.

Rua da Itália, nº. 33, Centro, Jequié - Bahia, CEP: 45.200-191, Telefone (73)3525-9592.
CNPJ 09.353.852/0001-37

Rua Itália | 33 | Centro | Jequié-Ba
iprej.ba.ipmbrasil.org.br